

LEI MUNICIPAL Nº. 2.768/2010 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor

3.3.90.47.00.00.00.1030.0 – 433 – Obrigações Tributárias e Contributivas

.....R\$

13.620,00

Total da abertura de crédito.....R\$

13.620,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor

9.9.99.99.00.00.00.1030.0 – 64 – Reserva de Contingência

.....R\$

13.620,00

Total do suporte.....R\$

13.620,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de junho de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle

Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração